

PORTARIA Nº 31/2023



"PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
RELATIVOS A PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo para apuração das folhas e irregularidades na prestação de serviços executados pela empresa Ademir Fernandes Martins;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1° Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo, conforme dispõe o artigo 1° da portaria n°14/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de abril de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

1